



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017550/2026-51

Santo André-SP, 04 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 17:39)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **a49ee2418b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação nas ações **EV002-2026 UFABC PARA TODOS 2026**, é regido pela Portaria ProEC nº 2510/2022, disponível na página da ProEC.

1.2 Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da PROEC:

- a) Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura;
- b) Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado;

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente, a qualquer tempo.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Nome da vaga/função: Bolsista de extensão para atuação nas Ações Estratégicas;

2.2 Local do exercício das atividades: Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo e em locais de atividades definidos pela coordenação da ação;

2.3 Carga Horária: 10 horas semanais;

3 DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para cada ação, a descrição das vagas e suas atividades, os requisitos obrigatórios e o período de vigência das bolsas estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

3.2 As formas de seleção de candidatos(as) e os critérios de pontuação que guiarão este processo seletivo estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo o pagamento dar-se-á até o **10º dia útil** do mês subsequente ao da realização das atividades, pela transferência direta dos recursos, por meio de depósito bancário em conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.4 As atividades do(a) **bolsista** devem totalizar **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do(a) bolsista selecionado(a) e validadas pela Coordenação da ação.

3.6 Caso ocorra o desligamento do(a) bolsista à pedido ou de ofício entre os dias **1º e 15º** do mês corrente, este(a) não fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento, ainda que tenha atuado no programa;

3.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas oferecidas neste Edital, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), de acordo com as necessidades da ação e disponibilidade orçamentária do programa, dentro do período de vigência da bolsa e do prazo de validade deste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados(as) e com matrícula ativa na UFABC, com acesso ao Portal do Discente do SIGAA e que possuam os requisitos obrigatórios previstos no Anexo II.

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, **exceto as bolsas socioeconômicas ou moradia.**

5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	04/08/26 a 12/08/2026
Publicação da homologação das inscrições	14/08/2026
Recurso da homologação das inscrições	14/08/2026 a 15/08/2026

Ação	Data
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	18/08/2026
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	14/08/2026
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	14/08/2026 a 23/08/2026
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera.	Até as 12h00 do 24/08/2026
Publicação do resultado preliminar	25/08/2026
Solicitação de recursos do resultado preliminar	25/08/2026 a 26/08/2026
Resultado do(s) recurso(s) do resultado preliminar	28/08/2026
Publicação do resultado final	28/08/2026
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga(*)	31/08/2026
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	31/08/2026 a 01/09/2026

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período para as inscrições está **especificado** no Cronograma deste edital (item 5).

6.2 Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão acessar o **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, Portal Discente, e utilizar a opção “Oportunidades de Bolsas” conforme orientações descritas no manual indicado no item 1.3 deste edital.

6.3 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das obrigações previstas pela **Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la**, das quais os candidatos(as) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

6.4 Caberá aos candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição (SIGAA).

6.5 O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios para pontuação através do formulário <https://forms.gle/2LfiCfarvuBzkBaA7>

6.6 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

6.7 Caso o(a) discente inscrito para participar do processo seletivo da ação de que trata o presente edital, desista de participar ou seja reprovado, havendo novos editais de vagas remanescentes, não conseguirá se inscrever novamente para a referida ação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, para fins de homologação. Não serão homologadas as inscrições:

7.1.1 efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 6.2;

7.1.2 efetuadas fora do prazo descrito em cronograma - item 5;

7.1.3 que não se enquadrem na ação constante deste edital;

7.1.4 que não forem complementadas com o envio do formulário citado no item 6.5

7.2 O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)** de acordo com o indicado no cronograma.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

8.2. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiveram suas inscrições homologadas.

8.3 O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma previsto neste edital, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados publicadas no site da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**.

8.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

8.5 Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

8.6 São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

8.8.1 não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes selecionados e em lista de espera;

8.8.2 não houve discente selecionado(a) para a vaga;

8.8.3 não há discentes disponíveis na lista de espera;

8.8.4 não há lista de espera; ou

8.8.5 houve aporte de novas vagas de bolsistas.

8.7 Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação do programa, mediante aprovação da **Comissão de Extensão e Cultura (CEC)**.

8.8 No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no **Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022**.

9. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

9.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**.

9.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no **SIGAA**, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

9.3. O não cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 impedirá o pagamento da bolsa.

9.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

9.5. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 Além das obrigações previstas na **Portaria ProEC nº 2510/2022**, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais. Em caso de alteração nos dados bancários durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar a ProEC para as devidas atualizações.

10.2 A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10.3 É vedado o afastamento das atividades do Programa durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista.

10.4 É responsabilidade do bolsista manter sua matrícula ativa. Em caso de trancamento de matrícula no curso, o(a) discente deverá comunicar imediatamente a coordenação da ação e à PROEC, sob pena de ter que devolver os valores recebidos durante o período em que não estiver com vínculo ativo com a UFABC.

10.5 É responsabilidade do discente, após a finalização das atividades na função como bolsista, atender aos prazos estipulados no manual citado no item 1.4, para emissão do certificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

11.1 Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da Portaria ProEC nº 2510/2022, caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

11.2 É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas e etc, podendo estes serem solicitados pela ProEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

11.3 Atentar-se às normativas expressas na Resolução ConsEPE nº 105 de 2011, respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A classificação será feita com base na Pontuação Final dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

12.2 O resultado preliminar do presente processo seletivo será publicado no endereço proec.ufabc.edu.br e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

13.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 13.3 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** do formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

13.3 O assunto da mensagem deve ser: **“Recurso Resultado Parcial Seleção Bolsista para ação EV002-2026 (Nome da ação) - (nome completo do candidato)”**.

13.4 Serão desconsiderados os recursos:

13.4.1 encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;

13.4.2 enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 13.2 deste Edital;

13.4.3 encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

13.4.4 que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

13.4.5 se o formulário disposto no Anexo III deste Edital não estiver integralmente preenchido.

13.5 As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

14.2 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática como bolsista.

14.3 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro no número de vagas, deverá assinar o Termo de Outorga no prazo estipulado no cronograma, após o cadastro de seu Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.

15.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades de bolsista.

15.3 Todas os(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade da ação, dentro do prazo de validade deste Edital.

15.4 Nos casos de vacância, a PROEC procederá à convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) que figurar em lista de espera, segundo rigorosamente a ordem de classificação, por meio de mensagem de texto enviada ao seu e-mail institucional com a descrição da vaga e prazo para manifestação.

15.5 A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo previsto no item 15.4, a PROEC procederá à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

15.6 O local de atuação do(a) bolsista será definido de acordo com as necessidades da Ação e a critério da coordenação.

15.7 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades da ação, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem classificatória.

15.8 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação da ação e a PROEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá validade **até 31/12/2026**.

15.10 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Desejáveis	Requisitos obrigatórios
EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Vanessa Kruth Verdade	01/09/26 a 30/10/26	2 + cadastro reserva	• Preparação das artes do Evento UFABC para Todos; • Auxiliar comunicação audiovisual do evento UFABC para Todos; • Participar de reuniões diversas de organização do evento; • Atuar em atividades diversas no dia do evento; • Apoiar na emissão de certificados pós-evento. • Preparação de formulários de inscrição (escolas, cursos, atividades, participantes, etc); • Auxiliar no processamento e confirmação das inscrições; • Leitura e respostas a e-mails; • Elaboração de listas de transportes, participantes, etc; • Auxiliar no cadastramento de participantes e listas em sistemas da UFABC; • Participar de reuniões diversas de organização do evento; • Atuar em atividades diversas no dia do evento; • Apoiar na emissão de certificados pós-evento.	• Conhecimentos em softwares de criação: Canva, etc; • Conhecimentos em administração/criação de redes sociais; • Conhecimentos sobre edição de sites: HTML, Wordpress; • Ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFABC; • Conhecimentos no pacote office; • Conhecimentos nas ferramentas do google drive; • Ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFABC;	É necessário o cumprimento de ao menos 1 (um) dos itens da tabela "Tabela de pontuação para os requisitos obrigatórios", constante do anexo II. Os documentos devem anexados no formulário abaixo: https://forms.gle/2LfCfarvuBzkBaA7

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Tabela de pontuação para os requisitos obrigatórios

Observação: Toda documentação deverá ser anexada no formulário: <https://forms.gle/2LfiCfarvuBzkBaA7>

Ação	Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
EV002-2026 - UFABC PARA TODOS 2026	a) Ter participado como Bolsista no evento UFABC para todos (5,0 pontos por mês de participação)	Certificado ou declaração emitida pela SIGAA em que conste claramente a informação de participação	45
	b) Ter participado como voluntário no evento UFABC para todos (3,0 pontos por cada participação). OBS: Cada período (matutino e noturno) será contado como uma participação para efeitos de pontuação	Certificado ou declaração emitida pelo SIGAA em que conste claramente a informação de participação	20
	c) Ter participado como Bolsista em ações de extensão (1,5 pontos por mês de participação)	Certificado expedido pela PROEC ou declaração emitida pela coordenação da ação	20
	d) Ter participado como voluntário em ações de extensão (1,0 pontos por mês de participação)	Certificado expedido pela PROEC ou declaração emitida pela coordenação do curso	15

Tabela de pontuação para os critérios de avaliação da entrevista

- a) Poderão ser convocados, por e-mail, para entrevista, os candidatos mais bem classificados, em quantitativo correspondente até o dobro do número de vagas;
- b) Os candidatos serão convocados com até 24 horas de antecedência do dia da entrevista;
- c) O candidato convocado que não comparecer à entrevista on-line ou presencial será automaticamente desclassificado.

Ação	Critério	O que será observado?	Pontuação
EV002-2026 - UFABC PARA TODOS 2026	Comunicação	Clareza ao falar, capacidade de explicar ideias, escuta ativa e linguagem adequada ao público do ensino médio.	0 - 5 (pontos)
	Atendimento ao público	Cordialidade, empatia, paciência e disposição para orientar visitantes.	0 - 5 (pontos)
	Interesse pelo projeto	Conhecimento sobre o evento e motivação para participar.	0 - 5 (pontos)
	Trabalho em equipe	Capacidade de colaborar, resolver conflitos e respeitar diferentes opiniões.	0 - 5 (pontos)
	Responsabilidade e comprometimento	Pontualidade, organização e cumprimento de tarefas e horários.	0 - 5 (pontos)
	Proatividade	Iniciativa para identificar problemas e buscar soluções sem depender de orientação constante.	0 - 5 (pontos)

	Flexibilidade	Capacidade de lidar com mudanças de programação, grande fluxo de pessoas e imprevistos.	0 - 5 (pontos)
	Representatividade institucional	Postura ética, respeito à diversidade e alinhamento com os valores da universidade.	0 - 5 (pontos)
	Conhecimento da UFABC	Familiaridade com cursos, estrutura, oportunidades e missão da universidade (não precisa ser profundo, mas suficiente para orientar visitantes).	0 - 5 (pontos)
	Experiências anteriores (desejável)	Participação em eventos, projetos de extensão, monitoria, iniciação científica, centros acadêmicos ou atividades de atendimento ao público.	0 - 5 (pontos)
	TOTAL		50 PONTOS

Anexo III - FORMULÁRIO RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES" - Seleção de Bolsista UFABC PARA TODOS 2026 - (nome completo do candidato)

Assunto do e-mail: **Recurso homologação das inscrições - Seleção de Bolsista UFABC PARA TODOS 2026 - (nome completo do candidato)**

Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº _____/2026 – ProEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação no evento **UFABC PARA TODOS 2026** solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição no referido processo conforme os argumentos a seguir:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

Diante do exposto, solicito deferimento.

Anexo IV - FORMULÁRIO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR - *Seleção de Bolsista UFABC PARA TODOS 2026*

Assunto do e-mail: ***Recurso RESULTADO PRELIMINAR - Seleção de Bolsista UFABC PARA TODOS 2026 - (nome completo do candidato)***

Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº _____/2026 – ProEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação no evento ***UFABC PARA TODOS 2026***, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

Diante do exposto, solicito deferimento.